



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 05

Ofício nº 449/2023/GAPRE

Uruguaiana, 03 dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº292/2023/SEMED**, em resposta ao **Ofício nº 1092/2023/DLEG**, do Vereador Bispo Padovan, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



CI nº 229/2023

Uruguaiana, 28 de dezembro de 2023.

DE: SEMED

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Resposta a CI 457/2023

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção CI 457/2023, que indica a reativação de convênio, através do Ofício nº 1092/2023/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, comunicamos o seguinte.

- A Secretaria Municipal de Educação tem uma parceria com a Escola do Legislativo, aonde é ofertado curso de libras aos servidores municipais e a população, neste curso a Secretaria Municipal de Educação, coloca à disposição o recurso humano, contratado especificamente para trabalhar com nossos alunos, com deficiência auditiva, não tendo no momento atendimentos na rede, conseguimos disponibilizar o Interpretador de Libras para realizar o Curso.

Não podemos prever a parceria para 2024, pois as matrículas da rede municipal estão abertas, somente na finalização das mesmas, podemos fazer uma previsão do recurso humano e sua disponibilidade.

Mas importante ressaltar que o recurso humano lotado na Semed não poderá atender dois projetos, é necessário uma decisão sobre esse Tema.

Em abril de 2024 já temos como prever a disposição ou não do Servidor para oferta do curso de libras.

Atenciosamente,


**Prof.ª Maria Helena Bairros Machado,
Secretária Municipal de Educação.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 1092 /2023/DLEG

Uruguaiana, 12 de dezembro de 2023.

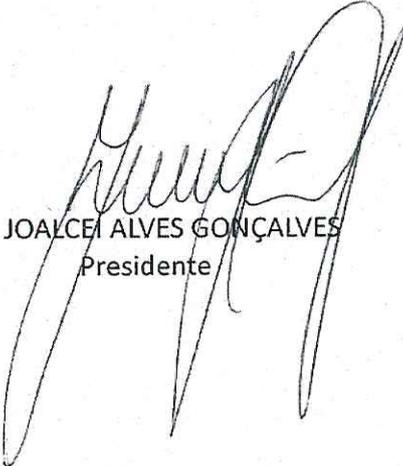
A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Indica a reativação de Convênio

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 292, do Vereador Bispo Padovan, protocolizada nesta Casa sob o nº 2746/2023/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, estudos no sentido de reativar a Parceria com a ONG Caminho Azul, possibilitando o retorno em 2024 das aulas de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.
2. Justifica-se a presente, pois somos sabedores de que, em 2017, o Grupo Caminho Azul firmou parceria com a Prefeitura e a Câmara objetivando a realização de cursos de LIBRAS. O Executivo, por meio da SEMED fornecia um profissional para ministrar as aulas a esta Casa, por meio da Escola do Legislativo, que organizava o espaço físico para a realização dos cursos.
3. À época, dezenas de servidores públicos, de diversas Secretarias e deste Poder, puderam realizar o curso básico. Contudo, faz-se necessária a continuidade deste importante Projeto que capacita nossos funcionários a prestarem atendimento de qualidade à comunidade surda, pessoas portadoras de deficiência auditiva.

Atenciosamente,


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

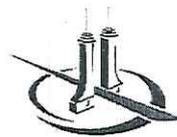


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

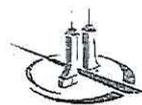
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2017.

Termo de Cooperação que entre si firmam o MUNICÍPIO DE URUGUAIANA e CAMINHO AZUL – GRUPO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DE URUGUAIANA, a fim de viabilizar a realização do projeto “Mãos que falam”, junto a comunidade local.

O MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, n.º 1.882, Bairro Centro, Uruguaiana, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RONNIE PETERSON COLPO MELLO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, 4310, Bairro São João, nesta cidade de Uruguaiana/RS, inscrito no CPF sob o n.º 002.420.230-45, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, CAMINHO AZUL – GRUPO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DE URUGUAIANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.589.382/0001-73, com sede na Rua Venâncio Aires, 1343, Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Uruguaiana/RS, neste ato representada pelo Sra. GLÁDIS MARIA DAL PRÁ ALMEIDA, brasileira, maior, casada, voluntária, residente e domiciliada nesta cidade de Uruguaiana/RS, doravante denominado CONVENIADO, por meio deste firmam o presente termo, nos termos do inciso XXV, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo de cooperação tem por objeto proporcionar à comunidade local os conhecimentos básicos da estrutura gramatical da Língua Brasileira de Sinais Libras, bem como as informações e práticas necessárias para se comunicar com as pessoas surdas usuárias desta Língua, através da realização de aulas práticas e teóricas voltadas aos pais, professores e auxiliares da rede pública de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Para fins de concretizar o presente termo, caberá ao Município:

- a) Através da Secretaria Municipal de Educação, relacionar os servidores e professores interessados em participar do projeto, dispensando-os, se necessários, durante o horário da jornada de trabalho.
- b) Autorizar o empréstimo das dependências físicas das Escolas Municipais, especialmente salas e auditórios para o pleno desenvolvimento das atividades do projeto, conforme calendário a ser desenvolvido em conjunto com a direção de cada escola.
- c) Permitir que a professora bilingue Helen Jaqueline Silva de Miranda participe do Projeto ministrando as atividades pedagógicas específicas da Língua de Sinais, como instrutora.

Rua XV de Novembro, 1882 - Uruguaiana - RS - CEP 97.501-522
Fone: (55) 3411 1860 - www.uruguaiana.rs.gov.br



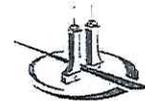
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo, em sua íntegra, no endereço eletrônico: www.uruguaiana.rs.gov.br.

E por estarem de acordo subscrevem este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Uruguaiana, 26 de junho de 2017.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Aládis Almeida
Caminho Azul – Grupo de Pais e Amigos de Autistas de Uruguaiana,
Representante legal do CONVENIADO

Testemunhas:

1.

Nome: EMERSON BARRETO DE AZEVEDO
CPF: 200841300-33

2.

Nome: ANABELA REGINA SIQUEIRA
CPF: 302.609.630-51